## CONTRATO DE CORRETAGEM DE VENDA DE BENS IMÓVEIS COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

(Arts. 722 a 729 do Novo Código Civil c/c Art. 20, III da Lei nº 6.530/78 e Resolução – COFECI Nº 458/95)

I. CONTRATANTE:			
ENDEREÇO:			
II. CONTRATADO(A):			
NOME: CPF(MF) ou CNPJ(MF): ENDEREÇO: TELEFONES: ( )	()	CRECI,	ª REGIÃO
III. OBJETO DO CONTRATO:			
TIPO DE IMÓVEL: LOCALIZAÇÃO:			
DOCUMENTO DE PROPRIEDADE: INSCRIÇÃO PREFEITURA:		MATRÍCULA: OUTROS DADOS:	
PREÇO PARA VENDA: R\$ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		(	)

Pelo presente instrumento particular, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, têm justo e acertado a presente contratação, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por finalidade a intermediação na comercialização do imóvel de propriedade do **CONTRATANTE**, descrito no item III, que o **CONTRATANTE** declara estar desembaraçado de qualquer ônus ou gravame, inclusive de natureza tributária.

<u>SEGUNDA</u> – A intermediação ora contratada é realizada em caráter de exclusividade, obrigando-se o **CONTRATANTE** a não tratar diretamente sobre a venda, direta ou indiretamente, sob pena da remuneração ser devida integralmente ao **CONTRATADO**, nos termos do art. 726 do Novo Código Civil

<u>TERCEIRA</u> – Para realização do serviço ora acertado, o **CONTRATANTE** autoriza o **CONTRATADO** a promover visitas ao imóvel, bem como, o autoriza a realização da divulgação no próprio imóvel, que poderá ser por meio de placa, faixa, ou por qualquer outra forma a critério do **CONTRATADO**.

**QUARTA** - O **CONTRATADO** somente poderá fechar negócio por valor ou condição diferente do estipulado no item III, mediante aceite expresso do **CONTRATANTE**.

honorários, o percentual de fechada.  § 1º - Os honorários de que do recebimento do sinal de assinatura da escritura púble § 2º - A remuneração é de neste contrato, ainda que 725 do Novo Código Civil.  § 3º - Caso o CONTRAT poderá o CONTRATADO judiciais ou extrajudiciais, se fizerem necessárias par SEXTA - Este contrato é verenovado ou não, através o SÉTIMA - Caso a negocia CONTRATADO, independe corretagem, nos termos do § único - O CONTRATA CONTRATANTE, relação manteve entendimentos du OITAVA - O CONTRATA ficando, entretanto com a acerto de comissão com o NONA - Em caso de rescis o CONTRATADO oferecido de todas as despesas efeto DÉCIMA - As partes elege relacionada a este instrumente.	devida ao CONTRATADO desde que tenha conseguido o resultado útil previsto este não se efetive em virtude de arrependimento das partes, nos termos do art.  ANTE não pague os honorários devidos de que trata o "caput" desta cláusula, promover a respectiva cobrança através dos meios que dispuser, sejam eles ficando o CONTRATANTE responsável pelo pagamento de todas as custas que ra esse fim, inclusive por honorários advocatícios, se existirem.  Válido por 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, com término em exo estabelecido no "caput" desta cláusula, as partes acertarão se o mesmo será de aditivo.  Ção se concretize após o prazo da referida contratação, por efeitos do trabalho do dentemente de prazo, lhe será devida integralmente a remuneração pela partigo 727 do Novo Código Civil.  TADO, após o término do prazo do presente contrato, deverá encaminhar ao com o nome dos candidatos e eventuais interessados na operação com os quais urante a sua vigência.  DO poderá fazer parceria com outra imobiliária ou corretor para venda do imóvel, responsabilidade total pelo encaminhamento das negociações, bem como pelo co-participante.  Lão ou arrependimento deste instrumento por parte do CONTRATANTE e já tendo lo o imóvel e gasto com anúncios, fica o CONTRATANTE sujeito ao pagamento uadas pelo CONTRATADO.  TO poderá fazer parcera de
	de
	CONTRATANTE
	CÔNJUGE
_	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
CPF(MF):	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · ·